CDA: competência, componente e pagamento

Dados inteiramente fictícios. Caderno de conferência T18. Responsabilidade editorial institucional: Costa Nova Associados. Edição: 29/10/2026. Complementa o estudo já publicado, sem substituir suas premissas e limitações.

O dossiê inteiramente fictício contém uma certidão didática e três competências, identificadas como janeiro, fevereiro e março de um exercício ilustrativo. Os valores já foram trazidos à mesma referência para isolar a conciliação. Não há atualização adicional, honorários, encargos legais, garantias ou discussão de exigibilidade nesta demonstração. Os componentes são fornecidos, sem representar uma legislação tributária específica.

A certidão resumida precisa levar ao demonstrativo de origem

Competência	Principal	Multa fornecida	Juros fornecidos	Total de origem
Janeiro	R$ 40.000	R$ 8.000	R$ 4.000	R$ 52.000
Fevereiro	R$ 60.000	R$ 12.000	R$ 6.000	R$ 78.000
Março	R$ 20.000	R$ 4.000	R$ 2.000	R$ 26.000
Total	R$ 120.000	R$ 24.000	R$ 12.000	R$ 156.000

Fechamento para contraprova

A origem totaliza R$ 156.000; pagamentos confirmados somam R$ 104.000; o saldo é R$ 52.000. A distribuição correta é R$ 26.000 em janeiro, zero em fevereiro e R$ 26.000 em março.

Roteiro de reprodução e fontes

Origem. Ligue CD01 a OR01 e conserve inscrição, contribuinte, processo, competência e componentes. CDA e demonstrativo não representam dívidas somáveis.

Liquidação. PG01 e PG02 têm pagamento confirmado. A guia de março foi rejeitada no agendamento e não reduz saldo. Utilize a apropriação fornecida, sem inventar proporções.

Contraprova. A memória errada e a correta somam R$ 52.000, mas a primeira põe PG02 em janeiro. Realoque o vínculo sem criar pagamento ou compensar automaticamente outra inscrição.

Limite. A CDA é fictícia. O exame aritmético não decide validade, nulidade ou exigibilidade. O texto oficial dos arts. 202-204 deve ser lido conforme o período e a questão efetiva.

Origem e referências oficiais

Estudo completo da Costa Nova e pacote original de CSVs

CTN - Lei 5.172/1966, texto oficial da Câmara

Fontes consultadas em 29/10/2026. Preserve a versão normativa e os efeitos aplicáveis ao período do estudo. O texto consolidado pode conter alterações posteriores; este caderno não converte taxas ou hipóteses didáticas em regras universais.

Os arquivos originais continuam disponíveis na página, com manifesto de integridade. Os hashes do pacote e a aritmética foram conferidos na preparação deste caderno. O material não corresponde a clientes, laudos reais, prova de êxito ou valor automaticamente recuperável.

Citação sugerida: COSTA NOVA ASSOCIADOS. CDA: competência, componente e pagamento. Caderno de conferência T18, dados fictícios. 29 out. 2026. Origem: estudo público indicado acima.